

Hospital e Maternidade São Mathens

CLÍNICA MÉDICA - PEDIATRIA - GINECOLOGIA - OBSTETRICIA E CIRURGIA GERAL

CGC 14936652/0001-47

INLC 13112966-0

Praça Central s/n — JUINA — Mato Grosso

Atestado

Dr.

Gilson Guimarães

Dra.

M^{re}. Fátima S. Silva

Dr.

Romas D. da Silva

Atesto para o
deixado pois seu Trm^o
Beruweg necessita
de 03 (três) dias de
licença para tratamento
clínico.

guia
03/11/82

Hospital e Maternidade São Mathens

CLÍNICA MÉDICA - PEDIATRIA - GINECOLOGIA - OBSTETRICIA E CIRURGIA GERAL

CGC 14986652/0001-47

INLC 13112966-0

Praça Central s/n - JUINA - Mato Grosso

Atestado

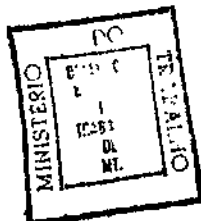
Dr.
Gilson Guimarães

Dra.
M^{re}. Fátima S. Silva

Dr.
Romeo D. da Silva

Atestamos
deixar fim por
o Sr. José Desceval
necessidade de ostar
deixar de trabalhar por
tratamento de saúde.

para
2/8/82
Dr. Gilson F. Guimarães
Crm-MT 484 - Cpl 973 251 167 - 72



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADONº de Ordem 658Nome do Empregado: José BernaczResidência: Projeto Juina

Telefone: _____

Cór brancaCabelo AloiradosBarba --Bigode --Olhos Azul

Altura _____

Peso _____

Idade 15 anos. Data - do nascimento 30 / 03 / 66 lugardo nascimento Janiópolis - PREstado Civil Solteiro Nacionalidade Bras.Filiação { Pai Vitor Bernacz Nacionalid. Bras.{ Mãe Helena Bernacz Nacionalid. Bras.Beneficiários: Os pais.Nº da Cart. Prof. 27.322 Série 0001 RO

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO { Cad. Nº _____ Série _____

MILITAR { Categoria _____

Certificado _____

QUANDO { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

Motorista

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge: _____

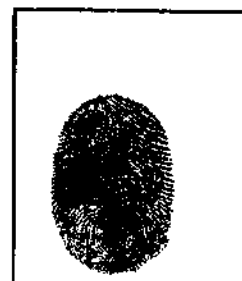
Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 02 DE MAIO DE 1.981Cargo que ocupa OFF BOYRemuneração 7.128,00.Forma de Pagamento Mensal.Horário de Trabalho: das 07:00 às 17:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 02 de Maio de 19 81Data da Dispensa 23 de Dezembro de 1981

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

Juina 23 de Dezembro de 1981
José Bernacz

Polegar Direito

R E C E B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T -,
os Certificados das Apólices nº "728" e "159", referente ao
Seguro da CIA. ATLÂNTICA DE SEGUROS BOA VISTA.

Cuiabá-MT., de de 1981

José Bernacz

SERVIDOR

JOSÉ BERNACZ

VAP/jps



I - TRABALHO DO MENOR EM MAIS DE UM ESTABELECIMENTO

Quando o menor de 18 anos for empregado em mais de um estabelecimento, as horas de trabalho em cada um serão totalizadas (CLT, art. 414).

NOTAS: o art. 414 da CLT admite a pluralidade profissional do menor, mas não permite que as varias jornadas de trabalho reunidas deem total superior a 8 horas diárias ou 48 horas.

II - DURAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR.

A duração do trabalho do menor regular-se-á pelas disposições legais relativas a duração do trabalho em geral observadas as restrições.

III - PERÍODO DE DESCANSO

Após cada período de trabalho efetivo, quer contínuo, quer dividido em dois turnos, haverá um intervalo de repouso não inferior a onze horas (CLT, art. 412).

IV - PRORROGAÇÃO DE TRABALHO

É vedado prorrogar a duração normal diária do trabalho do menor (CLT, art. 413)

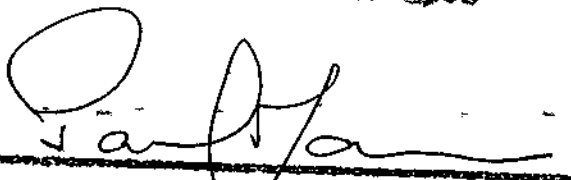
V - COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Até mais duas horas, independentemente de acréscimo salarial, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, desde que o excesso de horas em um dia seja compensado pela diminuição em outro, de modo a ser observado o limite máximo de 48 horas semanais ou outro inferior, legalmente fixado (CLT, inciso I do art. 413).

VI - FORÇA MAIOR

Excepcionalmente, por motivo de força maior, até o máximo de duas horas, com acréscimo salarial de, pelo menos 25% sobre a hora normal e desde que o trabalho do menor seja imprescindível ao funcionamento do estabelecimento (CLT, inciso II do art. 413).

Vilhena, 10 de novembro de 1960



~~CONSTITUÍDO POR~~

DR. PAULO CARNEIRO
Juiz de Direito em Exercício

SERVIÇO SOCIAL MUNICÍPIO DE VILHENA

REQUERIMENTO Nº _____ /SSM

Vilhena, 20 de 05 de 1981

O COMISSÁRIO DE MENORES DE VILHENA, no uso de suas atribuições que são conferidas por DEL. resolve conceder a GARANTIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ao MENOR Jose Benício com a idade de 15 anos.

O EMPREGADOR se obriga assegurar o cumprimento dos ARTIGOS mencionados abaixo quanto as RESTRIÇÕES AO TRABALHO DO MENOR.

RESTRIÇÕES AO TRABALHO DO MENOR

1. PROIBIÇÕES:

É proibido o trabalho do menor:

de 12 anos de idade (CIT, art. 403)

em locais e serviços perigosos ou insalubres (CIT, inciso I do ART. 405)

em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade (CIT, inciso II do ART. 405)

em serviço noturno, isto é, o trabalho executado entre 22 e as 5 horas (CIT, art. 404)

trabalho exercido nas ruas e outros logradouros, sem a prévia autorização do JUIZ DE MENORES (§ 2º do ART. 405).

Entre 12 e 14 anos de idade

De acordo com o ART. 403 da CIT, estabelece ao trabalho dos menores de 12 a 14 anos de idade, as seguintes condições.

1. - Formação: É aquela que assegure sua formação ao menor.

2. - Trabalho leve, que não sejam nocivos à sua saúde e ao seu desenvolvimento normal.

2. LIMITAÇÃO À MORALIDADE DO MENOR

É proibida à MORALIDADE DO MENOR o trabalho (CIT, § 3º

em modo, em teatros de revista, cinema, buates, bancas e estabelecimento análogos

na entrega ou venda de escritos, impressos, gravuras, pinturas, emblemas que possam, a juízo

prejudicar sua formação moral.

3. - Proibição de BEBIDAS ALCOÓLICAS.

4. - Proibição de

5. - Multa de um valor de referência para os menores empregados em

6. - A soma das multas excederá a multa máxima no caso de reincidência

7. - A multa será de R\$ 100,00 (CIT art. 434).

C O D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 658

Nome: José Bernacz

Nível

Classe

Cart. Profissional N.º 27.322 / 0001 RO

Cargo Off Boy



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado Paraná	Cidade Janiópolis	Naturalizado?	Estado: Civil Solteiro
Pai Vitor Bernacz	Mãe Helena Bernacz	Nascido em 30.03.66	C. I. C.

Elementos de Identificação

PASEP

1.700.324.960.4

Carteira de Identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	N.º	Local	Município
N.º	N.º	N.º	Projeto Juina			Aripuanã - MT
Série	Série	Zona				
Seção	Categoria	Seção				
De	De	De				

Dependentes: Os pais.

FICHA FINANCEIRA

A Partir de	Salario	Insal.	Salario hora	Nome : José Bernacz								Documento :			
02.05.81	7.128,00			Cargo : Off Roy								Endereço : Projeto Juina			
				Data admissão : 02.05.81				Data demissão :							

1 9 81	JAN.	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIØ	JUNHO	JULHO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º	TOTAL
Salario					7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	10.200,00	10.200,00		63.168,00
Insalubridade														
Hs. Extras Trab.														
S O M A					7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	10.200,00	10.200,00		63.128,00
DESCONTOS :														
Ipemat					570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	816,00	816,00		5.052,00
Imp. Sind.					237,60									237,60
Seguro					122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00		976,00
SOMA DESCONTOS					929,60	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	938,00	938,00		6.265,60
SUB TOTAL					6.198,40	6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00	9.262,00	9.262,00	8/12	56.871,40
I. R. F.														
Líquido														
Sal. Fam.														
Diárias														
A RECEBER :					6.198,40	6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00	9.262,00	9.262,00	6.802,00	56.871,40

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JOSÉ BERNACZ

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 27.322 - Série 00001 - R0, empregado da

empresa CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(denominação da empresa)

sita PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ

(endereço)

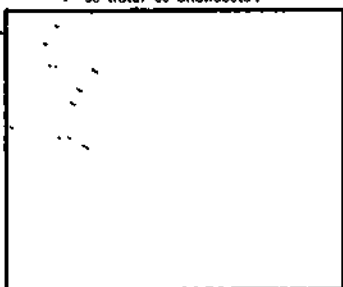
Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

JUINA MT, 02 DE MAIO DE 1.981

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª José Bernacz

2.ª

Vitor Peres

(assistente responsável legal pelo interessado, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 02 / MAIO / 19 81

(ESCREVER NA CÓPIA)

Econ. Manoel da Silva
(assinatura do empregador)
Org. Apoio do Pr. Juina

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotar na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotar também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua..... n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

ESTILIBRA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CODIMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO

RUA I - MÓDULO 2 - 8/MD - JUIZ DE PAZ - MT

ATIVIDADE

PROJETOS DIVERSOS

CGC/MF N.º

03.474.053/0005 - 66

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

JOSÉ BERNARDES

N.º DA CTPS

27.322

SÉRIE

00001

REGISTRO N.º

658

CARGO

OFF BOY

ADMISSÃO

EM. **02** / **03** / 19 **81**

DESLIGAMENTO

Em. **23** / **12** / 19 **82**

AVISO PRÉVIO

Em. **-** / **-** / 19 **-**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em. **02** / **03** / 19 **81**

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ **20.736,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$ 1.075,00	Comissões.....	Cr\$ -
Aviso Prévio	Cr\$ 20.736,00	Horas Extras	Cr\$ -
13.º Salário	12/12 Cr\$ 20.736,00	Gratificação	Cr\$ -
Salário-Família	Cr\$ -	Ad. Periculosidade.....	Cr\$ -
Férias Vencidas	12/12 Cr\$ 20.736,00	Ad. Insalubridade.....	Cr\$ -
Férias Proporcionais.....	8/12 Cr\$ 13.824,00	Ad. Noturno.....	Cr\$ -
Prejuízo 14/65.....	Cr\$ -	FGTS - Quitação	Cr\$ 1.272,00
Prejuízo 20/66.....	Cr\$ -	FGTS - mês anterior.....	Cr\$ -
Saldo de Salários 23 dias	Cr\$ 15.898,00	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 1.659,00
.....	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$ (base FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr\$ 127,00
.....	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$ (base depósitos + c. monetário + juros)	Cr\$ 2.355,00
.....	Cr\$ -	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 97.343,00

DESCONTOS

Previdência 8,5%	Cr\$ 4.289,00		Cr\$ 4.289,00
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ -	TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 93.054,00
Adiantamentos.....	Cr\$ -		Cr\$ -
.....	Cr\$ -		Cr\$ -
.....	Cr\$ -		Cr\$ -

Recebi da firma acima o quantia líquida de Cr\$..... **93.054,00**

(NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS.....)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUIZ DE PAZ **23** de **DEZEMBRO** de 19 **82**

José Bernardes
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

EMPREGADORA-REPOSTO

Luiz Bernardes
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

HOMOLOGO A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RIVALDO KIRKINO SILVA